



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.198/99

DE 17/09/99

Dispõe sobre ADOÇÃO DE NOMENCLATURA DE PRAÇA DE LAZER:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica denominada "**PRAÇA DE LAZER LUIZ ANTÔNIO ROSSETO**" a área de lazer situada ao lado do Prédio da Secretaria de Segurança Pública - Delegacia de Polícia de Sales Oliveira - com frente para a Rua Presidente Vargas.

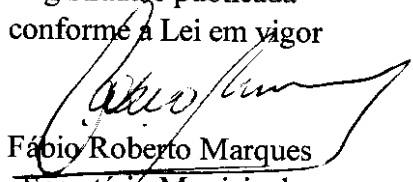
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de setembro de 1.999.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal